



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 05/05/20, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.  
Gabinete do Prefeito, 05/05/20.

MARTA RAQUEL ALVES  
Assistente Jurídico - Matrícula 5307

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 2.291, DE 05 DE MAIO DE 2020.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE R\$ 115.000,00 (CENTO E QUINZE MIL REAIS), PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal e

**CONSIDERANDO** o que estabelece a lei nº **1.376, de 30/07/19** (dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2020 e contém outras providências), especialmente, o disposto no seu art. 17;

**CONSIDERANDO** e que reza a Lei nº **1.390, de 23/12/19** (Estima a Receita e Fixa a Despesa para 2020).

**CONSIDERANDO** que dispõe o Art. 42 da lei federal nº 4.320, de 17/03/64, que "os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo";

**CONSIDERANDO** que os recursos para fazer frente ao reforço das dotações expressas neste Decreto são resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, autorizadas em Lei, respeitando o art. Art. 42, § 1º, III da Lei 4.320/64

**CONSIDERANDO** que a suplementação orçamentária objeto deste decreto permitirá ao município honrar contratos necessários à viabilização de serviços públicos à população.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de **R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)**, para atender aos seguintes programas:

I. Quadro 1 – Dotações Suplementadas

<b>DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS</b>			
02004 - PREFEITO			
2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL			
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	FONTE:	100	21.000,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE</b>			<b>21.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>			<b>21.000,00</b>
02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRANSPARÊNCIA – SEMOF			
2.018 - PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA			
32902100000 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	FONTE:	100	7.000,00
46907100000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	FONTE:	100	24.000,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE</b>			<b>31.000,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS  
GABINETE DO PREFEITO

<b>TOTAL DA UNIDADE</b>			<b>31.000,00</b>
02022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTES – SEVIT;			
2.138 - MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO DE PONTES, MATA BURROS E ESTRADAS VICINAIS			
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	FONTE:	100	63.000,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE</b>			<b>63.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>			<b>63.000,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>115.000,00</b>

**Art. 2º.** Como recursos a abertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º deste decreto, fica anulado o valor de Anulação Dotação Orçamentária, respectivo a **R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais mil reais)**, da dotação abaixo relacionada:

I. Quadro 2 – Dotações Anuladas

<b>DOTAÇÕES ANULADAS</b>			
02004 - PREFEITO			
1.001 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS MÓVEIS E UTENSÍLIOS			
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	FONTE:	100	21.000,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE</b>			<b>21.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>			<b>21.000,00</b>
02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRANSPARÊNCIA – SEMOF			
2.017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS			
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	FONTE:	100	7.000,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE</b>			<b>7.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>			<b>7.000,00</b>
02016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS			
2.056 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	FONTE:	100	24.000,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE</b>			<b>24.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>			<b>24.000,00</b>
02027 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE – SEJUC			
2.095 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	FONTE:	100	38.000,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE</b>			<b>38.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>			<b>38.000,00</b>
02028 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, TURISMO, DESEN-VOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO			
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE AGRICULTURA			
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	FONTE:	100	25.000,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE</b>			<b>25.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>			<b>25.000,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>115.000,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS  
GABINETE DO PREFEITO

---

**Art. 3º.** O Gabinete do prefeito providenciará a comunicação do procedimento executado neste decreto à Câmara Municipal de Taiobeiras.

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 05 de maio de 2020.

DANILO MENDES RODRIGUES

Prefeito Municipal

**Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.**